

Versam os presentes autos sobre contratação de serviços de publicidade, a serem prestados por intermédio de até 03 (três) agências de propaganda para atender a Secretaria de Estado da Saúde, conforme especificações no edital e seus anexos. Apresentamos resposta os seguinte pedido de esclarecimento:

"PERGUNTA 1:

Quais são os recursos próprios de comunicação da CONTRATANTE que devem ser considerados na elaboração da Estratégia de Mídia e Não Mídia?"

RESPOSTA 1:

Abaixo relação dos meios e recursos próprios de comunicação da contratante:

Site: <https://goias.gov.br/saude>

Instagram: <https://www.instagram.com/saudegoias/>

Facebook: <https://www.facebook.com/saudegoias>

Youtube: <https://www.youtube.com/@saudegoias>

Escola de Saúde do Estado de Goiás:

Site: <https://goias.gov.br/escoladesaude/>

Instagram: <https://www.instagram.com/escoladesaudegoias/>

Facebook: <https://www.facebook.com/escoladesaudegoias>

Os veículos abaixo, apesar de não serem próprios da contratante, pertencem à Administração Indireta do Estado de Goiás (Agência Brasil Central) e não tem custo de veiculação para os entes da Administração Pública Estadual.

TV BRASIL CENTRAL

RÁDIO BRASIL CENTRAL FM

"PERGUNTA 2:

No item 6 do Briefing, consta que o licitante deverá propor a campanha para um período de até 02 meses. No item 7 – Valor Estimado – é estipulado que as propostas apresentadas devem viabilizar e execução de campanha publicitária com foco na promoção de saúde relativa à prevenção e DST/Aids com verba estimada de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Diante disso, questionamos: como a Comissão avaliará de forma isonômica, os planos de mídia apresentados, considerando que cada licitante poderá propor diferentes períodos de veiculação e orçamentos estimados? Por exemplo, uma licitante que planeja uma campanha de apenas 2 semanas, enquanto outras podem propor por 1 mês ou até o período de máximo de 2 meses, assim como o valor estimado pode ser aplicado de formas distintas. Não seria mais adequado estabelecer um período fixo, como 30 dias, e definir o valor total de R\$ 3.000.000,00 para que todas as propostas sejam avaliadas com igualdade."

RESPOSTA 2:

A subcomissão técnica avaliará as propostas apresentadas levando-se em conta os critérios objetivos de julgamento das propostas técnicas constante no edital - item 12

12. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS.

Retornem os autos à Gerência de Licitações para prosseguimento.